GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 104/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0028495/2023-45

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: SILVANIA MARIA LACERDA FRANÇA		CPF/CNPJ: 520.476.366-04
Endereço: RUA CRISTINA, 326, APTO 601		Bairro: Sion
Município:Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.310-800
Telefone: (31)3771-2884	E-mail:contato@engenhariaverde.eng.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município: :	UF:MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA INVERNADA - GLEBA A		Área Total (ha): 75,27
Registro nº :40.130 Livro: Nº 2/RG Folha:CRI Sete Lagoas		Município/UF: Cachoeira da Prata
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109600-78DD.7C89.1AEC.4B4F.A324.9932.AB69.D56A		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	25	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	25	UN	558.545,81	7.844.033,41

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
infraestrutura	UFV	6,17

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
cerrado	uso antropico	pastagem	6,17

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha	Nativa	0,618	m^3
madeira	Nativa	31,15	m^3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/08/2023

Data da vistoria (remota): 06/10/2023

Data de solicitação de informações complementares:/06/10/2023

Data do recebimento de informações complementares: 04/12/23

Data de emissão do parecer técnico: 11/12/2023

2.OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, CAI- Corte ou aproveitamento de 25 árvores isoladas nativas vivas/mortas em área de 6,17 cerrado/ pastagem degradada, na propriedade , conforme registro apresentado.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(x) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is): Pequi , consta processo que não será suprimido conforme SEI 78157697

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____

Taxa de Expediente: 1401281107760 valor R$659,83 , data pagamento 26/05/23

Taxa florestal: 2901281109027 Lenha e madeira valor R$ 1.471,37, data pagamento 24/05/23

Taxa de Reposição : a cobrar

Sinaflor: 23126850

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 25 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,17ha, localizada na propriedade Fazenda Invernada Gleba A**,** sendo lenha proveniente desta intervenção 0,618m^3 e madeira 31,15m^3 destinado uso interno na na propriedade Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Celio Lessa Couto Junior
MASP:957407-0

Documento assinado eletronicamente por **Célio Lessa Couto Júnior**, **Servidor (a) Público (a)**, em 11/12/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74802116** e o código CRC **EE310D4C**.